

## EDITAL

### CANDIDATURA ATRAVÉS DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS PARA O MESTRADO EM ENSINO DA DANÇA

ANO LETIVO 2026/2027

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para o [Curso de Mestrado em Ensino de Dança \(MED\)](#), através do **Concurso Especial para Estudantes Internacionais**, para o ano letivo de 2026/2027, de acordo com o [Regulamento do Mestrado](#), publicado através do Despacho n.º 1398/2025, de 30 de janeiro, o [Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Lisboa](#) e demais [legislação aplicável](#), nas condições a seguir indicadas.

#### 1) Requisitos

O Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional abrange os estudantes que, cumulativamente:

- Não tenham nacionalidade portuguesa;
- Não sejam nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Não estejam abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro;
- Não frequentem o IPL no âmbito de um programa de mobilidade internacional;
- Sejam detentores de um diploma do ensino secundário português ou de um diploma de habilitação legalmente equivalente ao ensino secundário português ou sejam titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior;
- Tenham qualificação académica específica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam;
- Possuam conhecimentos adequados de língua portuguesa ou outra língua em que o ensino venha a ser ministrado;
- Satisfazam os pré-requisitos fixados para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso no ensino superior.

#### 2) Número de Vagas

Foram fixadas **2 vagas** para este ciclo de estudos de Mestrado em Ensino de Dança:

- Especialização em Ensino de Dança Clássica e Criação Coreográfica – 1 vaga
- Especialização em Ensino de Dança Contemporânea e Criação Coreográfica – 1 vaga

#### 3) Condições para a Candidatura

**3.1.** Em conformidade com o disposto no artigo 18º do [Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio](#) podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Dança os habilitados com um mínimo de 120 créditos em Prática da Dança e em Teoria da Dança e nenhuma com menos de 25 créditos, que cumulativamente preencham o requisito constante numa das seguintes alíneas:

- a) Titularidade de um grau de licenciatura ou equivalente legal, preferencialmente na área da dança, ou;
- b) Titularidade de um grau académico superior estrangeiro, preferencialmente na área da dança, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, ou;
- c) Titularidade de um grau académico superior estrangeiro, preferencialmente na área da dança, conferido por uma instituição superior estrangeira não aderente ao processo de Bolonha, com a respetiva declaração NARIC (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>), ou;
- d) Currículo escolar, científico ou profissional artístico, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

**3.2.** Podem igualmente candidatar-se ao ingresso no ciclo de estudos os indivíduos que tenham obtido 75% dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados no ponto 3.1.

**3.3.** Na situação prevista no número anterior, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta, competindo à Comissão Científica decidir quais as unidades curriculares a frequentar pelos candidatos, para obtenção dos créditos necessários à atribuição do grau de mestre.

**3.4.** De acordo com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio é condição geral de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica. Na ESD esta condição é aferida através da realização de uma entrevista.

**Notas:** 1. A validação da titularidade referida nas alíneas *a)* a *c)* do n.º 3.1 deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida.

2. A equivalência de habilitação referida na alínea *b)*, do n.º 3.1, é definida pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

#### **4) Critérios de Seleção e Seriação**

Para efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Ensino de Dança, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

**4.1.** A seriação das candidaturas é efetuada tendo em consideração:

- a) O grau académico mais elevado no âmbito da dança;
- b) A classificação do grau académico na área da dança;
- c) Grau académico mais elevado em outras áreas;
- d) Anos de prática profissional no âmbito da dança;
- e) Outras formações em Dança com certificação oficial;
- f) Entrevista

**4.2.** A avaliação curricular será efetuada segundo os critérios e pontuações que se anexa a este Edital.

#### **5) Formalização da candidatura**

**5.1.** A candidatura será efetuada exclusivamente [online](#), no site da Escola.

**5.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos e comprovativos (cada um deles, num único documento em **pdf**):

- a) Fotocópia do passaporte ou do documento de Identidade Estrangeiro;
- b) Fotografia tipo passe a cores;
- c) Declaração sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das exceções definidas; ([Declaração a preencher](#))
- d) Curriculum vitae datado e assinado, com os respetivos comprovativos - [Formulário a utilizar](#);

**Atenção:** Todas as entradas do *Curriculum Vitae*, para que sejam contabilizadas na seriação, deverão ser acompanhadas pelo máximo de documentação comprovativa dos factos, experiências, formações ou outros a que se referem, nomeadamente, certificados de outras formações na área da Dança e/ou Artes Performativas, comprovativos de experiência de Prática Artística, comprovativos de experiência de Prática Profissional Docente (**documento único em formato pdf**).

Poderão, ainda, integrar, no CV, elementos de uma prática efetiva em Dança, em registo vídeo (*link*) nas áreas da Dança Clássica, Contemporânea e Improvisação.

- e) Certificados conferentes do grau académico e, no caso dos candidatos que não sejam licenciados pela ESD, plano de estudos oficial e conteúdos programáticos de cada Unidade Curricular (pode ser link de acesso às Fichas de Unidade Curricular) (documento único em formato pdf); (Ver notas)

f) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura (ver 7.1).

**Notas:** 1) Os documentos devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelo serviço consular ou apresentados com a Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

2) São **liminarmente excluídas** as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos indicados, bem como as que forem apresentadas fora dos prazos de candidatura ou não tenham saldado a taxa de candidatura antes do processo de seriação.

3) Os graus académicos obtidos em instituições de ensino estrangeiras terão de previamente obter a Declaração do NARIC (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>).

## 6) Prazos

**6.1.** A 1ª fase de candidaturas decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- Candidaturas (*online*): **13 a 31 de maio de 2026**
- Publicação (*online*) da data de realização das entrevistas: **11 de junho de 2026**
- Realização das Entrevistas: **15 e 16 de junho de 2026**
- Publicação dos resultados (*online*) da colocação dos candidatos: **18 de junho de 2026**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos (por email): **18 a 22 de junho de 2026**
- Publicação da lista definitiva\* (*online*): **24 de junho 2026**
- Matrículas (*online*): **24 a 26 de junho de 2026**

\* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 18 de junho passam a definitivos a 24 de junho.

**6.2.** No caso de haver vagas sobrantes na 1ª fase, realizar-se-á uma **2ª fase de candidaturas**, nos seguintes prazos:

- Candidaturas (*online*): **29 de junho a 08 de julho de 2026**
- Publicação (*online*) da data de realização das entrevistas: **14 de julho de 2026**
- Realização das Entrevistas (*presencial*): **17 de julho de 2026**
- Publicação dos resultados (*online*) da colocação dos candidatos: **20 de julho de 2026**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **20 a 22 de julho de 2026**
- Publicação da lista definitiva\* (*online*): **23 de julho 2026**
- Matrículas (*online*): **24 a 27 julho de 2026**
- \* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 20 de julho passam a definitivos a 23 de julho.

## 7. Propinas e Taxas

**7.1.** A taxa de candidatura é de 100 euros, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado ou se tenha candidatado erradamente.

**7.2.** Caso o candidato não apresente a documentação solicitada ou não proceda ao pagamento da taxa de candidatura até ao termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, a candidatura será automaticamente excluída.

**7.3.** O valor da taxa anual (propina) para o ano letivo de 2026/2027 é de 6.900,00 euros.

Ao abrigo do Despacho nº 86/2018 – IPL, é concedida a redução de 50% aos estudantes oriundos dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), pagando estes 3.450,00 euros.

**7.4.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através das indicações do Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

**7.5.** Taxa de inscrição/matricula é de 40,00€ e o seguro escolar 2,50€.

**7.6.** O pagamento pode ser feito através dos meios disponíveis no Portal: **Multibanco, MB WAY** (diretamente no formulário online da sua candidatura) ou por **Transferência Bancária** (neste caso a candidatura requer uma verificação do pagamento e só é considerada após o envio de um documento comprovativo identificado com o nome do candidato e curso de candidatura para [secretaria@esd.ipl.pt](mailto:secretaria@esd.ipl.pt) e [contabilidade@esd.ipl.pt](mailto:contabilidade@esd.ipl.pt)).

**7.7.** Elementos para transferência bancária:

- **Nome do Banco:** IGCP
- **Titular da conta:** Instituto Politécnico de Lisboa – Estrada de Benfica 529, 1500-085 LISBOA
- **Número da Conta:** 00000004075
- **IBAN:** PT50 0781 0112 0000 0004 0756 8
- **Código SWIFT/BIC:** IGCPPTPL
- **NIF:** 508 519 713

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 05 de maio de 2026

O Diretor

(Dr. Samuel Rego)